

(N.º 14)

COMPANHIA PAULISTA DE VIAS FERREAS E FLUVIAES

TELEGRAMMA RECEBIDO

Prefixo N.º Numero de palavras recebido
 Código Numero de palavras sujeito á taxa
 Recebido ás da Taxa \$
 Por Aviso de entrega \$
 Da Estação Repetição \$
 Retransmitido para Resposta paga \$
 A's por Total Rs. \$

Estação de

de de 190.....

VANORDEN & C. — S. PAULO. — 1904.

D. Antonio Lelles
 A. Moraes Barros

Qua Directa n.º 108 CC Lancista
 pode dar escriptura uma vez
 que despesas corram conta
 comprados desde dia 20,
 inclusive concertos carroças
 e outros desde aquelle dia
 quantia mandada por carta
 expressa que não impede
 escriptura

Veraç Lelles 19/10/19

Artigo 24 do Regulamento do Telegrapho

Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios, dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a Estação; fóra deste caso serão expedidos incontinentemente pelo correio, não franqueando-se o porte.

A Companhia Paulista tomará todas as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não acceita responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correpondente, pela perda, estropiamento e retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado assistindo, porém, o direito de reembolso nas condições previstas pelo Artigo 29 do Regulamento do Telegrapho.